

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO... CARMO DE MINAS - MG

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008. www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

PORTARIA N.º 014 DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre Constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes -CIPA, para o biênio 2020/2021 e dá outras providências.

O Diretor Executivo do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, XIII do Regimento Interno da Autarquia Municipal,

Considerando, o atendimento à Legislação vigente, especialmente a NR 5 da Portaria n.º 3.214/78 da Secretaria de Segurança e Saúde do Trabalho - MTE, e

Considerando, finalmente, o resultado da eleição da CIPA, ocorrida em 13 de maio de 2020, na sede Administrativa do SAAE, amplamente divulgado nos meios de comunicação da Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º A CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG fica constituída pelos seguintes membros, servidores do quadro de Pessoal:

- I Representantes da Autarquia:
 - a) Membro Titular: Rosana Soares
 - b) Membro Suplente: Alexandre Henrique Fialho De Mello
- II Representantes Eleitos dos Servidores:
 - a) Membro Titular: Jean Michel Cardoso de Siqueira
 - b) Membro Suplente: Pedro Augusto de Souza Brandes

Art. 2º - Fica o Servidor Municipal, Pedro Augusto de Souza Brandes - Matrícula 047 -Operador de ETA/ETE, atualmente lotado no Setor Operacional do SAAE, designado para secretariar os trabalhos da referida Comissão, conforme acordado entre seus membros.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo de Minas, Minas Gerais, 05 de junho de 2020; 118º de Emancipação Político Administrativa.

Diretor Executivo